



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 529/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a promover a assinatura de Convênios com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênios com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná (Fundepar), visando ampliações, construções, melhorias reparos e reconstruções de estabelecimentos educacionais da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dois dias do mes de agosto de 1993.

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL.